

Resolução 001/2024

Regulamenta o Decreto Municipal nº. 307/2023 no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Vila Velha.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso VII, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133/2021 que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para a administração pública direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Municipal nº. 307, de 22 de setembro de 2023, que regulamentou no âmbito do município de Vila Velha a Lei Federal nº. 14.133/2021;

Resolve:

Art. 1º Ficam disciplinados, nos termos desta resolução, o funcionamento e a organização da comissão de licitação do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha.

Art. 2º A Comissão será composta por até cinco servidores, em sua maioria efetivos.

Art. 3º Os servidores que compõem a comissão farão jus à percepção de gratificação mensal, nos termos do artigo 619 caput e parágrafo único cumulado com o artigo 623 da Lei Municipal nº 6.563/2022.

Art. 3º A designação dos componentes será realizada por Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 19 de março de 2024.



Joel Rangel Pinto Junior
Diretor Presidente